DESPACHO Nº 03/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Em 6 de novembro de 2026, foi realizada a segunda sessão pública do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da Entidade da Associação de Gestão e Assistência à Saúde – AGAS, classificada em primeiro lugar na fase técnica.

A documentação foi conferida pelo Ministério Público, por meio da Comissão de Seleção integrada pela equipe da 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu, observados os requisitos dos itens 3.1, 4.4 e 5.3 do Edital, bem como as determinações constantes da decisão dos recursos administrativos.

A análise permitiu confirmar que o ato constitutivo da AGAS foi registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 26 de julho de 2023. Considerando que o termo final para apresentação das propostas, segundo o cronograma retificado, ocorreu em 11 de agosto de 2026, verifica-se o atendimento ao requisito de existência legal mínima de três anos previsto no item 3.1, alínea “a”, do Edital.

O mesmo marco temporal deve ser considerado para a verificação da eficácia dos atos constitutivos e alterações estatutárias utilizados para demonstrar as condições de participação, por corresponder à data limite em que as entidades ingressaram no procedimento com suas propostas e respectivos envelopes.

Quanto à alteração estatutária que passou a contemplar expressamente atividades relacionadas à comunicação e radiodifusão, constatou-se registro anterior a 11 de agosto de 2026, não se identificando, nesse aspecto, irregularidade formal para fins de habilitação.

A análise das certidões demonstra, ainda, que os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões apresentados estavam vigentes no momento da apresentação da proposta. Algumas delas, contudo, tiveram seus prazos de validade encerrados posteriormente, durante o transcurso das fases de classificação e recursos.

O vencimento superveniente da certidão não descaracteriza a regularidade documental existente quando da participação da entidade, nem constitui, por si só, causa de inabilitação. Por outro lado, considerando que a habilitação é examinada no presente momento e deve refletir a situação atual da primeira colocada, mostra-se adequada a atualização desses documentos, providência compatível com a fase de saneamento expressamente prevista no cronograma do Edital para o período de 9 a 17 de novembro de 2026.

Também foi examinado o relatório de atividades e portfólio apresentado pela AGAS. O documento menciona Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 3 de fevereiro de 2025 com o Centro Educacional Hyarte ML Ltda., indicado como mantenedor da Rádio Educativa FM de João Pinheiro/MG, atribuindo à AGAS atividades de produção de conteúdos educativos, culturais e informativos.

Não foi localizada, contudo, na documentação examinada, comprovação suficiente da situação registral ou da regularidade da referida emissora perante os órgãos competentes, tampouco documentação bastante, neste momento, para confirmar materialmente a efetiva execução e veiculação das atividades descritas no convênio.

A questão comporta diligência, por se referir a fato e experiência já alegados pela entidade em sua documentação originária. Eventual complementação terá finalidade exclusivamente comprobatória, não se admitindo a constituição posterior de experiência ou condição que não existisse anteriormente.

Ressalte-se, ainda, que o item 3.1, alínea “b”, do Edital não exige atuação exclusiva ou cumulativa em radiodifusão, abrangendo objetivos estatutários e atuação comprovada compatíveis com o objeto, especialmente nas áreas de educação, cultura, comunicação social ou gestão de entidades do terceiro setor.

Assim, a diligência relativa à Rádio Educativa de João Pinheiro deverá ser apreciada em conjunto com as demais experiências efetivamente comprovadas pela entidade.

Diante do exposto, determino:

1. registre-se, em análise preliminar, o atendimento pela AGAS ao requisito de existência legal mínima de três anos previsto no item 3.1, alínea "a", considerando o registro de seu ato constitutivo em 26/07/2023 e o marco de 11/08/2026 para participação no certame;

2. registre-se a regularidade temporal da alteração estatutária apresentada, por possuir eficácia registral anterior ao término do prazo de apresentação das propostas;

3. Notifique-se a AGAS, no período de saneamento previsto no cronograma, de 09/11/2026 a 17/11/2026, para apresentar documentação atualizada relativa:

a) à regularidade perante a Fazenda Estadual;

b) à regularidade perante a Fazenda Municipal;

c) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

e) ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e

f) à Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Quanto à experiência indicada em relação à Rádio Educativa FM de João Pinheiro/MG, notifique-se a entidade para, no mesmo prazo e exclusivamente para confirmação dos fatos já anteriormente alegados, apresentar, caso existentes:

a) documento que demonstre a regular constituição, outorga, autorização ou registro da emissora perante os órgãos competentes;

b) cópia do instrumento de cooperação mencionado no portfólio, caso ainda não conste integralmente da documentação;

c) elementos contemporâneos capazes de demonstrar a execução efetiva do ajuste, tais como relatórios, grades, programas, registros de veiculação, arquivos, declarações da entidade mantenedora ou outros documentos equivalentes.

Fica expressamente consignado que a diligência não poderá ser utilizada para acrescentar experiência institucional posterior ou modificar substancialmente a documentação originariamente apresentada.

Cumprida a diligência, ou transcorrido o prazo sem manifestação, retornem os documentos à Comissão de Seleção para conclusão da análise e decisão fundamentada quanto à habilitação da primeira colocada.

A presente deliberação não importa habilitação definitiva da AGAS, nem autoriza homologação, posse ou investidura, permanecendo integralmente observadas as determinações judiciais proferidas nos autos da Ação Civil Pública nº 5005372-81.2022.8.13.0470.

Paracatu, 06 de novembro de 2026.

JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR:04664218427

Assinado de forma digital por JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR:04664218427
Dados: 2026.11.06 17:25:05 -03'00'

Joaquim de Assis Úrsula Júnior
Promotor de Justiça